



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/GR

Florianópolis, 15 de Janeiro de 2020.

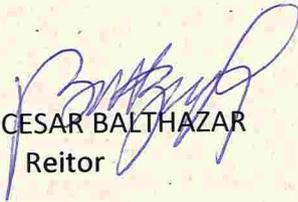
Aos Servidores da Universidade Federal de Santa Catarina
Ao Sindicato dos Trabalhadores da UFSC – SINTUFSC

Assunto: Comunicado sobre o processo de flexibilização na UFSC.

1. Nesta última segunda-feira, dia 13 de janeiro de 2020, o reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Ubaldo Cesar Balthazar, juntamente com a pró-reitora de desenvolvimento e gestão de pessoas (PRODEGESP), Carla Cristina Dutra Burigo, e a presidente da Comissão Permanente para Estudo e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho (CPFLEX), Mônica Scóz Mendes, estiveram em reunião com o superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de SC (CGU/SC), Orlando Vieira de Castro Junior, e o chefe de serviço, Marcelo Campos da Silva, para conversar sobre as informações constantes da Nota Técnica nº 2569/2019, anexa ao Ofício nº 25339/2019/SANTACATARINA/CGU.
2. Na ocasião, a equipe da UFSC estabeleceu um canal de comunicação com a CGU acerca da temática da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação na Universidade e pôde apresentar algumas justificativas e concepções.
3. A CGU apresentou as suas considerações, que se originaram no Procedimento Preparatório nº 1.33.000.001340/2019-70, instaurado no âmbito da Procuradoria da República do Ministério Público Federal em Santa Catarina, e manteve válidas as orientações constantes da referida nota técnica. Além disso, destacou que, entre os dias 3 e 7 de fevereiro de 2020, acontecerá o Encontro de Dirigentes da CGU em Brasília, em que será discutida, entre outras pautas, a flexibilização da jornada de trabalho nas universidades públicas federais. Nesse encontro, a CGU/SC buscará pacificar os diferentes entendimentos sobre o assunto.
4. Ficou acertado que a UFSC solicitará uma nova reunião com a CGU/SC após esse encontro, para que novos parâmetros possam ser definidos. Até lá, mantém-se válido o OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2019/GR, que suspendeu temporariamente os efeitos das portarias normativas referentes à flexibilização da jornada de trabalho na UFSC (à exceção do Hospital Universitário).

5. A Administração reafirma o seu compromisso com o processo de flexibilização da jornada de trabalho na UFSC, buscando, dentro dos caminhos legais e de acordo com os órgãos de controle, a potencialização da sua metodologia de trabalho e a total segurança de todos os seus servidores.

Atenciosamente,


UBALDO CESAR BALTHAZAR
Reitor